



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 104.102/09

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO N° 2009/231.0  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A KSOFT SOLUÇÕES  
EM TECNOLOGIA LTDA. EPP, PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INTERPRETAÇÃO SUMULTÂNEA /  
CONSECUTIVA EM LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)  
PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59 e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolve rescindir unilateralmente, conforme decisão exarada no processo n. 148.236/09, **a partir desta data**, o contrato n. 2009/231.0 firmado com a KSOFT – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.207.788/0001-13, por ter sido assinado por pessoa incapaz de representar a sociedade empresária.

Brasília, 25 de maio de 2010.

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_